



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 724, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 975.-

Reajusta as tarifas de água e esgoto
e dá outras providências.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis,
usando de suas atribuições legais e

Considerando que não foi arrecadada a receita prevista pelo
Decreto nº 667, 11 de dezembro de 1 974, durante o exercício de -
1975;

Considerando que, assim, aquele decreto não alcançou o seu
objetivo de estabelecer condições econômicas de auto-suficiência -
dos serviços;

Considerando que além da inexatidão na previsibilidade da
receita, houve um substancial aumento de gastos em recolhimento de
amortizações de empréstimo do B.M.H. - F.E.S.B. - e ainda conside-
rável aumento dos custos dos materiais de manutenção e serviços;

Considerando que, o deficit apresentado neste exercício de
1 975, a persistir as atuais tarifas, será enormemente aumentado -
no próximo exercício de 1 976;

Considerando que a conceituação do preço público deverá in-
formar o "quantum" da tarifa;

Considerando que as várias tarifas estaduais e federais, co-
mo água pela SABESP, telefones, correios e telégrafos, luz e força,
vem recebendo reajustes autorizados pelos próprios Governos, a fim
de adequar-se o custo real dos serviços ao valor das tarifas; e

Considerando, finalmente, que sem realmente alcançar o preço
de custo dos serviços, é necessário um pequeno aumento das tarifas,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovada nova Tabela das Tarifas de Consumo de Água
e Utilização das Redes de Esgoto Sanitário, a que se
refere o Capítulo II do Regulamento das Contas de Água e
Esgoto Sanitário de Assis.

625



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 724, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975.-

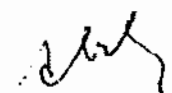
2

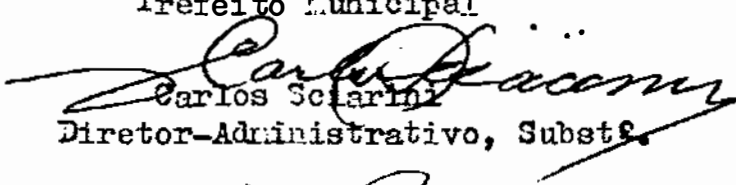
§ - único - A nova Tabela referida neste artigo é anexa a este Decreto fazendo-lhe parte integrante.

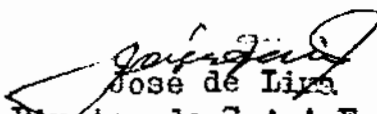
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1976.-

Artigo 3º - ~~Revoga-se~~ as disposições em contrário.

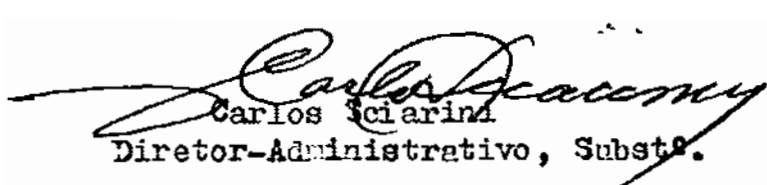
Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 1975.-


Abílio Fogueira Duarte
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.


José de Lima
Diretor do S.A.A.E.

Editado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de dezembro de 1975.-


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

CS/cs



Prefeitura Municipal de Assis

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, A QUE SE
REFERE O DECRETO Nº 724, DE 30/12/1975.-

TARIFA FIXA BIESTRAL

<u>CLASSE VALOR VENAL DO PRÉDIO</u>					<u>ÁGUA</u>	<u>ESGOTO</u>
A	Até		Cr\$	300,00	15,00	3,70
B	De	301,00	a Cr\$	800,00	22,00	5,50
C	De	801,00	a Cr\$	1.500,00	28,00	7,00
D	De	1.501,00	a Cr\$	3.000,00	34,00	8,50
E	De	3.001,00	a Cr\$	4.500,00	40,00	10,00
F	De	4.501,00	a Cr\$	6.000,00	48,00	12,00
G	De	6.001,00	a Cr\$	9.000,00	55,00	13,70
H	De	9.001,00	a Cr\$	12.000,00	62,00	15,50
I	De	12.001,00	a Cr\$	18.000,00	69,00	17,00
J	De	18.001,00	a Cr\$	25.000,00	76,00	19,00
I	Acima de	25.000,00			84,00	21,00

ESPECIAIS:

- 1 - Prédios em construção, de alvenaria, com hidrômetro mínimo de..... 36,00 9,00
- 2 - Prédios em construção, de alvenaria, sem hidrômetro:
 - Com até 50 m2..... 36,00 9,00
 - De 51 a 60 m2..... 48,00 9,00
 - De 61 a 80 m2..... 72,00 9,00
 - De 81 a 100 m2..... 96,00 9,00
 - De 101 a 150 m2..... 120,00 9,00
 - De 151 a 200 m2..... 145,00 9,00
 - Acima de 200 m2..... 192,00 9,00
- 3 - Hotéis, pensões e similares c/mais de 8 (oito) quartos ou apartamentos, por unidade..... 15,00 3,00
- 4 - Lotes vagos:
 - Na 1ª zona A..... 30,00 15,00
 - Na 1ª zona B..... 15,00 7,50
 - Na 2ª zona..... 10,00 5,00
 - Na 3ª zona..... 8,00 4,00

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Assis

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DECRETO Nº 724, DE 30/12/1975.-

2

5 - Posto de gasolina com seção de lavagem e lubrificação de veículos:

Com 01 boxe.....	400,00	75,00
Com 02 boxes.....	800,00	150,00
Com 03 boxes.....	1.200,00	225,00

Acima de 03 boxes:

R\$ 200,00 de tarifa de água por boxe excedente.

Posto de gasolina sem seção de lavagem de veículos.....	190,00	35,00
---	--------	-------

6 - Ligações Domiciliares de Água:

1ª Zona A.....	150,00
1ª Zona B.....	200,00
2ª Zona.....	80,00
3ª Zona.....	60,00

7 - Religações de fornecimento interrompido por falta de pagamento..... 40,00

8 - Consumo medido (hidrômetro), por excedente ao limite estabelecido, por m3.. 1,30

9 - Direito de consumo de cada prédio, à razão de 0m3. para cada cruzeiro ou fração do valor da tarifa de consumo de água;

10 - Esgoto: Prédios em que é medido o consumo de água, pagarão à razão de 25% do valor da tarifa de água;

11 - Bares e Restaurantes, com ligação sem hidrômetro:

- Na 1ª Zona, acréscimo de 100%.
- Na 2ª Zona, acréscimo de 50%.
- Na 3ª Zona, acréscimo de 25%.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 1975

Abílio Figueira Duarte
Prefeito Municipal

Jose de Lima
Diretor do S.A.A.E.

Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Subst.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Assis

Fone : 7610

Estado de São Paulo

*Editar
decret
31.12.76*

SR. PREFEITO:

Estamos anexando uma cópia da nova tabela de cobrança das tarifas de consumo de água e de utilização das redes de esgoto sanitário, para o exercício de 1976.

Atenciosamente

[Signature]
Diretor